



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 019 /2013

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA
“MARCHA PARA JESUS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE BURITIS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

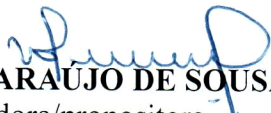
Art.1º. Fica instituído o último sábado do mês de maio, como o dia da “Marcha Para Jesus”, a ser comemorado anualmente pelos cristãos.

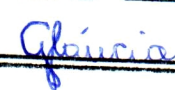
Art. 2º. O dia da “Marcha Para Jesus” passa a fazer parte do calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. A “Marcha Para Jesus” será organizada pelo Conselho de Pastores do Município de Buritis-MG em Assembleia, que definirá o modo de execução do evento religioso.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – MG, 03 de junho de 2013.


WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
vereadora/propositora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº 318 no livro próprio,	
sob a folha de nº 011, em 04 de	
06 de 2013, às 09:50 hs.	
	

JUSTIFICATIVA



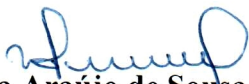
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Embasado na crença em Jesus Cristo, o filho de Deus, e pelo forte apelo que este nome possui entre os povos, nós cristãos, além de adorarmos a Jesus Cristo diariamente, temos o dever de expandir cada vez mais nossa crença no salvador do mundo. É notável que Jesus merece mais que uma marcha de adoração, pois, ele é digno de toda honra e toda glória, pois, santo é o seu nome, mas essa forma de lembrá-lo e exaltá-lo, é apenas mais uma maneira de demonstrar o imenso amor e devoção que nossos munícipes possuem pelo verdadeiro filho de Deus.

A real intenção é unir pessoas, proporcionando-lhes, através da Marcha Para Jesus”, a evidência da fé, da bondade e da caridade, em tempos difíceis como os vividos atualmente.

Diante do exposto, solicito dos demais Membros desta Casa a atenção à matéria e o empenho de todos para que este Projeto de Lei possa ser amplamente debatido, aperfeiçoado e aprovado.


Wânia Araújo de Sousa
Vereadora proponente